



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação de Aurora		
EMENTA: Declara extintas, a pedido, as Creches Municipais Maria Soledade Landim, INEP 23158565, e Romão de Sá Barreto Sabiá, INEP 23222948, ambas em Aurora.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 4432501/2014	PARECER Nº 0426/2014	APROVADO EM: 22.07.2014

I – RELATÓRIO

Maria Rozilane de Macedo, Secretária Municipal de Educação de Aurora, mediante Ofício nº 067/2014, comunica a este Conselho que as Creches acima referidas encerraram suas atividades, em 31.01.2013.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

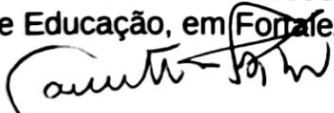
III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação do requerente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2014.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE